

LEI Nº 4788/2014  
DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.719/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 96 do art. 1º da Lei nº 4.719/2013, de 11 de dezembro de 2013, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

#### 96 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC

|  |               |
|--|---------------|
| <b>Ação:</b> 0.192 – Subvenção a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social-HAMC |               |
| <b>Fonte do Recurso:</b>   | Próprio       |
| <b>Elementos de Despesas:</b>  |               |
| 335043 Subvenções Sociais  | R\$ 40.000,00 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2013:

- 020601 10 302 1001 0.192 335043 – 853 Subvenções Sociais/  
Subvenção a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social-HAMC no  
valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).


Art. 3º - Para suplementar a Subvenção a Fundação  
Santarritense de Saúde e Assistência Social-HAMC, será anulado o valor de R\$  
30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.722 de 18  
de dezembro de 2013:

- 020601 10 301 1001 2.343 339030 - 384 “*SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA– Material de consumo/Manut. Prog.  
CAPS Álcool e Droga – Rec. CAPS AD*” o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 4.784/2014.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de outubro de 2014.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
Prefeito Municipal

  
Scheila Cristina Mendes dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde -